

energia cria energia



Política fiscal

Política fiscal

Principais preocupações

A política fiscal da Galp visa cumprir todos os requisitos fiscais estabelecidos em cada jurisdição onde o grupo está presente e onde exerce atividades financeiras e comerciais.

O grupo tem a sua sede em Portugal, um Estado-Membro europeu, e está cotado na Bolsa de Valores *NYSE Euronext Lisbon*. Por conseguinte, está juridicamente obrigado a cumprir a legislação europeia, bem como os requisitos legais aplicáveis em todas as jurisdições onde está presente. Além disso, no que diz respeito à harmonização financeira internacional, as contas consolidadas da Galp estão em conformidade com as diretrizes do "Sistema de Normalização Contabilística" e das "Normas Internacionais de Contabilidade".

A nível nacional, a Galp obriga-se a respeitar as disposições da Constituição da República Portuguesa, da Lei Geral Tributária, do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Regime Geral das Infrações Tributárias, bem como a legislação aplicável prevista no Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Coletivas, Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, Estatuto dos Benefícios Fiscais, Código do Imposto do Selo, Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e demais legislação tributária atualmente em vigor.

Adicionalmente, é importante destacar que as entidades nacionais têm em conta a jurisprudência emitida pelos Tribunais, nomeadamente pelo Tribunal Constitucional, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Central Administrativo e demais Tribunais Administrativos e Fiscais.

Portugal, país onde a Galp tem a sua sede, é um Estado membro da OCDE. Por conseguinte, a Galp deve cumprir os princípios estabelecidos nas orientações da OCDE, incluindo, não exclusivamente, a Convenção Modelo da OCDE, em que se baseia a totalidade das quase 60 convenções para evitar a dupla tributação celebradas por Portugal, assim como as diretrizes de Preços de Transferência para Empresas Multinacionais e Administrações Tributárias.

O departamento fiscal da Galp está localizado em Lisboa, na sede do Grupo. Este trabalha em estreita cooperação com os colegas nos escritórios locais (por exemplo, Brasil e Espanha),

Política fiscal

permitindo, desta forma, uma maior proximidade e uma melhor operacionalização no que diz respeito aos requisitos e às obrigações específicas verificadas em cada jurisdição fiscal.

A Galp cumpre ativamente os requisitos fiscais observáveis em cada jurisdição. Adicionalmente, a equipa fiscal promove um acompanhamento rigoroso das operações da Galp com impacto fiscal, proporcionando, às entidades envolvidas, uma assessoria fiscal proactiva com base nos conhecimentos técnicos relativos às questões tributárias. Outra contribuição importante do departamento fiscal da Galp é a sua estreita ligação e interatividade com as Autoridades Fiscais de cada jurisdição, o que permite à Galp monitorizar e clarificar as questões fiscais de forma proactiva, permitindo assegurar que a conduta da empresa cumpre os requisitos e as formalidades fiscais aplicáveis nas jurisdições em que a Galp opere.

A Galp definiu políticas e processos para monitorizar, medir e gerir a sua exposição aos riscos fiscais. Com efeito, o objetivo da política de gestão de riscos fiscais do Grupo é aumentar o respetivo valor para os acionistas, refletindo as melhores práticas, experiências e pontos de vista, ao mesmo tempo que monitoriza o potencial dos riscos tendo em conta os objetivos do Grupo.

É, portanto, de extrema importância uma gestão eficaz e eficiente dos riscos fiscais a fim de evitar não só litígios desnecessários, mas também quaisquer impactos negativos no valor para os acionistas.

Com o objetivo de minimizar o seu risco, a Galp decidiu tornar autónoma a atividade de gestão de risco no final de 2012. A área de gestão de risco corporativo, pertencente ao ramo dos riscos e seguros, visa promover e implementar as políticas de gestão de risco definidas pela Comissão Executiva. Este modelo permite às unidades de negócio e às empresas do Grupo utilizarem um sistema centralizado para a gestão dos riscos corporativos.

O sistema de controlo interno adotado pela Galp está envolvido no planeamento, implementação e documentação para a:

- ❖ Condução ordenada e eficiente dos negócios;

Política fiscal

- ❖ Cumprimento das leis e regulamentos;
- ❖ Fiabilidade dos relatórios financeiros;
- ❖ Aquisições e alienações de negócios ou de ações;
- ❖ Mudanças na estrutura corporativa;
- ❖ Acordos de financiamento transfronteiriço;
- ❖ Transações comerciais significativas;
- ❖ Regime comercial transfronteiriço;
- ❖ Novos processos que afetem significativamente o *compliance* fiscal.

Todas as decisões fiscais têm em conta o potencial risco de reputação e financeiro. Deste modo, a Galp procura permanentemente minimizar a sua exposição ao risco.

Na gestão do seu risco de reputação, o Grupo intenta a que os seus assuntos fiscais não sejam tornados públicos, por forma a evitar eventuais impactos negativos no valor para os acionistas. Caso se entenda necessário, dá-se a transmissão de informação às partes relevantes para a prestação de esclarecimentos aos acionistas.

O Grupo cumpre com todos os regulamentos fiscais e demais requisitos de divulgação em todos os países em que exerce atividade. Isso inclui:

- ❖ Apresentação de todas as declarações fiscais dentro dos prazos, de acordo com a legislação fiscal em vigor localmente;
- ❖ Esclarecimento de todas as posições materiais assumidas nas declarações fiscais, em termos de documentação e interpretação legal;
- ❖ Defesa das posições tomadas nas declarações fiscais do Grupo;

Política fiscal

- ❖ Procura, proactiva, de quaisquer benefícios fiscais que possam ser utilizados;
- ❖ Acompanhamento da legislação fiscal relevante e respetivas atualizações, incluindo a realização constante de formações, permitindo avaliar as suas consequências para o Grupo, com o objetivo minimizar e/ou mitigar qualquer impacto adverso;
- ❖ Gestão de *compliance* fiscal.

Finalmente, com o propósito de fomentar relações saudáveis com as autoridades fiscais locais, governos e terceiros relacionados, e assim realizar todas as negociações necessárias de forma profissional, cortês e oportuna, a equipa fiscal:

- ❖ Gere a relação com as autoridades fiscais com o objetivo de minimizar o risco de impugnação, litígio ou dano à credibilidade da Galp, quando as questões fiscais forem, inadvertidamente, consideradas de forma incorreta;
- ❖ Participa em qualquer processo formal de consulta da autoridade fiscal onde se preveja que o assunto em consulta tenha um impacto material na responsabilidade da Galp;
- ❖ Participa em discussões / *lobbying* e no desenvolvimento de propostas com organizações nacionais e internacionais;
- ❖ Partilha informações / pedidos de informação relativos a assuntos em consulta e lobby, nomeadamente se estão em vigor ou foram monitorizados noutras jurisdições;
- ❖ Demonstra transparência e pro-atividade em todas as interações realizadas com as partes interessadas, não se limitando aos acionistas, mas também aos empregados, parceiros e credores, clientes e fornecedores, auditores e autoridades fiscais.

Os relatórios da Galp, as demonstrações financeiras, a certificação legal das contas e outros documentos contabilísticos são elaborados de acordo com os requisitos contabilísticos aplicáveis e

Política fiscal

dão uma imagem fiel do património, da posição financeira e do resultado da Galp e das empresas que estão no perímetro de consolidação.